
LEI MUNICIPAL Nº 824 /2023

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO COMPLEXO URBANÍSTICO DA
ENTRADA DA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 29, Inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**TOBIAS e WILKER**”, o COMPLEXO URBANÍSTICO da entrada da cidade, localizado a margem esquerda da BR 427.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal